



o n.º 2 - Registro Geral

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE BAURU - S. PAULO

Bauru, 17 de agosto de 2011

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

101.913

FOLHA

01

IMÓVEL: UM TERRENO situado no lado ímpar do quarteirão 03 da Alameda Ematite, distante 24,00 metros da esquina da Alameda Tróia, correspondente a **parte do lote M da quadra 66**, do loteamento denominado **Parque Santa Edwiges**, nesta cidade de **Bauru-SP**, com a área de **180,00 m²**, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros de cada lado da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida Alameda Ematite; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel com parte deste mesmo lote M; do lado esquerdo com o lote N; e nos fundos com o lote P.

CADASTRO: 4/525/11.

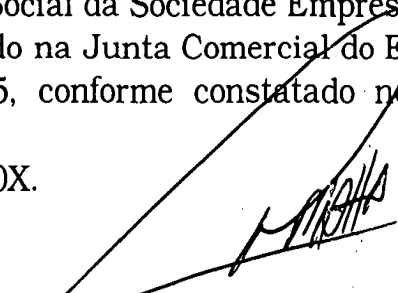
PROPRIETÁRIA: ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade de Bauru-SP, na rua Guilherme de Almeida, nº 4-65, apto. 12, Vila Cidade Universitária, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.016.801/0001-69.

REGISTRO ANTERIOR: R.08 de 30/05/2011 da matrícula nº 20.577 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Bauru-SP (A presente matrícula foi descerrada de conformidade com a certidão nº 857/11 expedida em 08/07/2011 pela Prefeitura Municipal de Bauru-SP, no processo nº 30.459/11, acompanhada de petição firmada em Bauru-SP aos 22/07/2011). Prenotação nº 242.383 de 22/07/2011.

O Oficial Substituto,  Rubens Pereira de Mello e Souza

Av.1 - Em 06 de maio de 2020. Pelo título do R.2, procede-se a presente a fim de constar que a empresa ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA, teve seu tipo societário alterado de Sociedade Limitada em EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), bem como teve sua denominação social alterada para **ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES EIRELI**, NIRE nº 35602227070, conforme consta da cópia autenticada do Instrumento Particular da 7ª Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária, firmado em Bauru-SP aos 23/08/2018, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 390.280/18-5, conforme constatado nesta data do respectivo acervo digital da serventia.

Selo Digital: 112631331000000017757120X.


Julio Roberto Oliveira Reis
Pedro Paulo Vieira da Cunha Motta

Escreventes Autorizados

- segue no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QQ39J-6S29A-X3FWF-6GHN5>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
101.913

FOLHA
01

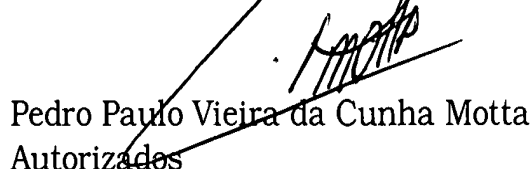
VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QQ39J-6S29A-X3FWF-6GHN5>

R.2 - Em 06 de maio de 2020. Por Instrumento Particular nº 8.4444.2272822-6, lavrado pela Caixa Econômica Federal, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.380/1964, alterada pela Lei nº 5.049/1966, e da Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011, firmado em Bauru-SP aos 25/03/2020, ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES EIRELI, **vendeu o imóvel** para **MATHEUS WILLIAM BENESSUTTE**, brasileiro, nascido aos 16/07/1998, solteiro, secretário, RG nº 50.421.271-0-SSP/SP e CPF nº 463.985.808-69, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Vitória, nº 1742, Jardim Gerson França, pelo preço de R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais). Valor Tributário: R\$12.181,10. *Emolumentos e selos cobrados nos termos da Lei nº 12.424/2011 - PMCMV - com redução de 50%.* Prenotação nº 338.048 de 23/04/2020. Selo Digital: 112631321000000017756820M.



Julio Roberto Oliveira Ros



Pedro Paulo Vieira da Cunha Motta
Escreventes Autorizados

R.3 - Em 06 de maio de 2020. Pelo título do R.2, **o imóvel e a acessão física que nele vier a ser incorporada**, avaliado em R\$115.000,00, foi por MATHEUS WILLIAM BENESSUTTE, dado em **alienação fiduciária** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, NIRE/JUCESP nº 53500000381, sediada em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/1997, em garantia do financiamento com origem em recursos do **FGTS/União** no valor de R\$87.662,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais), destinado ao pagamento do preço do terreno e da construção daquela unidade habitacional, a ser construída no prazo de 13 meses, nas condições constantes dos itens 4 e 5 do instrumento, atualizável mensalmente na forma estabelecida pelo item 9, e pagável no prazo de 360 meses, através de igual número de prestações mensais e consecutivas calculadas segundo o Sistema de Amortização: TR TP - TABELA PRICE, à taxa anual de juros contratada nominal de 5,00% e efetiva de 5,1161%, acrescidas das parcelas mensais relativas a prêmios de seguros, importando o encargo mensal inicial em R\$483,93, vencendo-se o primeiro deles aos 01/05/2020, e sendo a época de reajuste dos encargos aquela estipulada de acordo com o item 7. Consta do título que o valor da compra e venda do terreno e da construção da unidade habitacional totaliza R\$115.000,00, sendo R\$23.035,00 referentes a desconto concedido pelo FGTS/União (complemento); R\$494,06 referentes a recursos próprios; R

- continua na folha 2 -

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



n.º 2 - Registro Geral

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BAURU - S. PAULO

CNS N.º 11.263-1

Bauru, 06 de maio de 2020.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
101.913

FOLHA
02

\$3.808,94 referentes a recursos da conta vinculada do FGTS, e R\$87.662,00 o valor total do financiamento concedido pela credora. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título.

Selo Digital: 112631321000000017756920K.

Julio Roberto Oliveira Ros

Pedro Paulo Vieira da Cunha Motta

Escreventes Autorizados

Av.4 - Em 06 de maio de 2020. O Instrumento Particular objeto do R.2, foi celebrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, razão pela qual, em virtude do disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 11.977/2009, **os lotes destinados à construção de moradias não poderão ser objeto de remembramento pelo período de 15 (quinze) anos**, contados da data da celebração do referido título.

Selo Digital: 1126313E10000000177618201.

Julio Roberto Oliveira Ros

Pedro Paulo Vieira da Cunha Motta

Escreventes Autorizados

AV.5 - Em 07 de junho de 2024. Prenotação nº 384.208, de 01/03/2024.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor de R\$116.647,26 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), em virtude do fiduciante **MATHEUS WILLIAM BENESSUTTE**, já qualificado, não ter purgado a mora quando da sua intimação em 25/03/2024, com decurso o prazo em 16/04/2024, conforme certidão datada de 17/04/2024, e atendendo ao requerimento datado de 30 de abril de 2024. Emitida a DOI por esta Serventia.

Selo Digital: 1126313310000000445101249.

O Substituto do Oficial,

Américo Zanetti Junior.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **

** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QQ39J-6S29A-X3FWF-6GHN5>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



CNM

112631.2.0101913-28

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

101913

FOLHA

02

VERSO

CERTIDÃO DIGITAL
CÉSAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - SÃO PAULO

CERTIFICO e dou fê que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/1973, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas. Bauru, data e hora abaixo indicadas.

Assinatura Digital

Ao Oficial: R\$ 42,22
Ao Estado: R\$ 12,00
Ao IPESP: R\$ 8,21
Ao Reg.Civil: R\$ 2,22
Ao TJSP: R\$ 2,90
Ao Município: R\$ 0,84
Ao MPSP: R\$ 2,03
Total: R\$ 70,42

Certidão expedida às 12:25:46 horas do dia 07/06/2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias
(NSCGJSP, XVI, 15, "c").
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
Nº SELO: 1126313C3000000044510624F.
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF.
ART.12, LEI 13.331/2002.
Prenotação nº 384208



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QQ39J-6S29A-X3FWF-6GHN5>